



Edição nº 04/2025

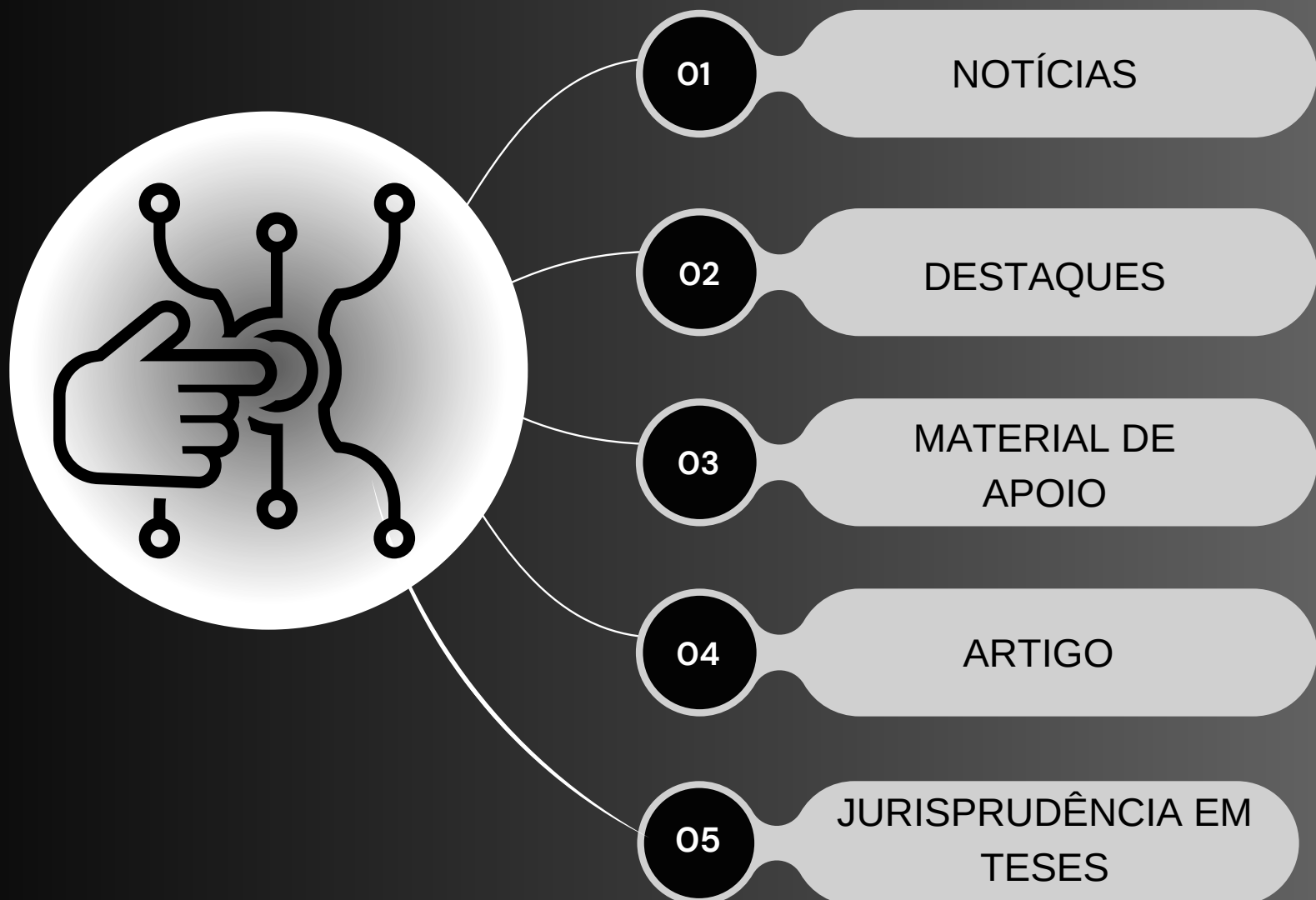


MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de Centro de Apoio Operacional de Crimes e Ilícitos Digitais, criado em 2023, com missão principal de auxiliar as procuradorias e promotorias do Ministério Público Estadual em suas atividades funcionais, com medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a reprimir crimes telemáticos e fomentar investigação cibernética.

SUMÁRIO



Equipe:

Alexandre Balas

Promotor de Justiça - Coordenador

Reinaldo Antônio Vessani Filho

Promotor de Justiça - Coordenador Adjunto

Claudir Santos da R. Junior

Auxiliar Ministerial



1. NOTÍCIAS



Juiz autoriza citação por NFT em ação envolvendo criptoativos



AGU move ação contra Meta para coibir golpes que usam símbolos de governo e imagens manipuladas nas redes



Juíza de Cuiabá condena banco a indenizar cliente vítima de golpe do PIX



Invasão 'hacker' causa rombo de R\$ 1,3 milhão nas contas de município no interior de MT



Hackers são condenados por crime de receptação de dados pessoais obtidos ilicitamente



PF deflagra operação contra racismo e antissemitismo na internet em Bragança Paulista



Lewandowski destaca desafios do crime digital na abertura de feira internacional de defesa e segurança



PF faz buscas contra autor de discurso nazista e xenofóbico na internet



A competência da Justiça Federal em casos de delitos que envolvem a oferta de "criptomoedas" ao público



PF prende mulher em flagrante por armazenamento de imagens de abuso infantojuvenil



PF reforça combate à exploração sexual infantil online no Pará





Polícia prende suspeito de instigar adolescente à automutilação e a cheirar remédios controlados via chat ao vivo em GO



PF combate o compartilhamento de imagens de abuso sexual infantil em redes sociais



Com apoio do MJSP, Polícia Civil de SC realiza operação em sete estados para combater fraude contra fintech



MJSP discute regulação de big techs e segurança no ambiente virtual



Operação Vórtice desarticula grupo investigado por manipulação emocional e incentivo ao extremismo



'Machosfera' lucra com ódio, aversão e desprezo às mulheres no YouTube Brasil



Operação mira grupo que incentiva desafios violentos em redes sociais



Desafios em plataformas de 'rede de ódio' levaram à morte de 50 menores, diz polícia do RJ



Polícia do RJ e Ministério da Justiça deteem grupo que atacaria homem em situação de rua para transmitir on-line



Chefe de rede de ódio na internet ajudava na divulgação de conteúdo violento fora do Brasil, segundo polícia



DRCC e 17ª DP deflagram operação de combate a organização criminosa especializada em fraudes eletrônicas contra idosos



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. DESTAQUES

DRCC e 17ª DP deflagram operação de combate a organização criminosa especializada em fraudes eletrônicas contra idosos

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) – por meio de ação integrada da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC/Decor) e da 17ª DP – conduziu investigação complexa com o objetivo de desarticular organização criminosa voltada à prática de fraudes eletrônicas em larga escala, com alvo específico em vítimas idosas.

A investigação revelou a existência de uma estrutura criminosa altamente articulada, dividida em núcleos de atuação, responsável por executar golpes conhecidos como “Falsa Central de Atendimento”, utilizando-se de engenharia social para enganar as vítimas. Os criminosos contatavam as vítimas por aplicativos de mensagens instantâneas, apresentando-se como representantes de instituições bancárias ou autoridades policiais, com o fim de obter dados sigilosos e acesso a contas bancárias.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA](#)

Desafios em plataformas de 'rede de ódio' levaram à morte de 50 menores, diz polícia do RJ

Nos últimos anos, 50 menores de idade, entre crianças e adolescentes, morreram depois de serem induzidas a cometer crimes em plataformas na internet, segundo a Polícia Civil do Rio.

Nesta terça-feira, a operação Adolescência Segura, realizada em 7 estados contra crimes de ódio cometidos contra crianças e adolescentes em diversas plataformas, terminou com 2 adultos presos e 7 adolescentes apreendidos.

"Nos últimos dois anos, cerca de 50 crianças e adolescentes morreram em decorrência dessas plataformas, onde são passados desafios para que esses adolescentes e essas crianças participem. São crimes de ódio, indução à prática de suicídio, racismo, intolerância religiosa", afirmou o secretário de Polícia Civil, Felipe Curi.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA](#)



3. MATERIAL DE APOIO

AJA RAPIDAMENTE
EM CASO DE
SUSPEITAS DE
PROBLEMAS

NÃO CLIQUE EM
TODOS OS LINKS QUE
RECEBE

USE A CONTA DE
ADMINISTRADOR
APENAS QUANDO
NECESSÁRIO

MANTENHA OS SISTEMAS
E APLICATIVOS
ATUALIZADOS

BAIXE APLICATIVOS
SOMENTE DE LOJAS
OFICIAIS

UTILIZE MECANISMOS DE
PROTEÇÃO

Códigos Maliciosos



Produção:

cert.br nic.br cgi.br

CLIQUE AQUI PARA ACESSO À CARTILHA



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

4. ARTIGO

MARCO CIVIL DA INTERNET: 11 ANOS GARANTINDO DIREITOS E MOLDANDO O FUTURO DIGITAL DO PAÍS

POR DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA PARA O COMBATE À FRAUDE CIBERNÉTICA DO SERPRO

Instituído pela Lei nº 12.965, sancionada em 23 de abril de 2014, o Marco Civil da Internet (MCI) estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Reconhecido como a "Constituição da Internet" brasileira, o MCI é um dos marcos regulatórios mais inovadores da era digital. Seu texto foi construído por meio de um processo democrático e participativo, em resposta à necessidade de criar um ambiente online mais seguro, plural e transparente. O objetivo central é assegurar direitos fundamentais aos usuários e orientar a atuação do Estado na promoção da cidadania digital.

Contexto Histórico

Antes da promulgação do Marco Civil, o Brasil carecia de uma legislação específica para regular o uso da internet. Questões como invasão de privacidade, proteção de dados pessoais e liberdade de expressão eram garantidas de forma dispersa ou mesmo implícita, com base principalmente em interpretações da Constituição Federal e de princípios gerais do ordenamento jurídico. A crescente complexidade do ambiente digital, impulsionada pelo avanço exponencial da internet, evidenciou a necessidade de um marco regulatório específico.

A construção do MCI teve início em 2009, por meio de um debate público promovido pelo Ministério da Justiça e pelo Comitê Gestor da Internet (CGI.br). Esse processo de construção legislativa permitiu que a lei refletisse o interesse coletivo, tornando-se referência internacional.

Princípios Fundamentais

O Marco Civil estabelece princípios essenciais para o uso da internet no país, entre os quais se destacam:

- Neutralidade da Rede: Garante que todos os dados trafeguem na internet sem discriminação, preservando a isonomia no tratamento das informações.

(...)

Este artigo foi elaborado pelo **Departamento de Governança para o Combate à Fraude Cibernética do Serpro**, como parte de suas ações de sensibilização e conscientização sobre os desafios da segurança digital e da integridade no ambiente online, reforçando o compromisso da empresa com a construção de um ecossistema digital mais seguro, transparente e confiável para toda a sociedade.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO ARTIGO](#)



5. JURISPRUDÊNCIA EM TESES



RECURSO ESPECIAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS. BANCO DIGITAL. CONTA DIGITAL. REGULAÇÃO. BANCO CENTRAL. GOLPE. INTERNET. MEIO ELETRÔNICO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. NÃO CONFIGURADA.

1. Ação indenizatória por danos materiais ajuizada em 04/05/2021, da qual foi extraído o presente recurso especial, interposto em 17/05/2023 e concluso ao gabinete em 22/02/2024 .

2. O propósito recursal é decidir se houve defeito na prestação de serviço do banco digital no qual foi efetuado um pagamento por vítima do “golpe do leilão falso”, em razão da facilidade na criação de conta em meio eletrônico, que foi utilizada por estelionatários.

3. O presente processo possui a peculiaridade de tratar da relação entre a vítima do estelionato e o banco em que foi criada a conta usada pelos estelionatários, instituição financeira da qual a vítima não é correntista. Por essa razão, aqui não se aplica o entendimento de que o banco deve criar mecanismos que obstem transações bancárias com aparência de ilegalidade por destoarem do perfil de compra de seus correntistas.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO STJ](#)

RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. E-MAIL DIFAMATÓRIO. IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO. PROVEDOR DE CONEXÃO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AUSÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO DE IP SEM PORTA LÓGICA. OBRIGAÇÃO DO PROVEDOR. INTERVALO DE 10 (DEZ) MINUTOS. POSSIBILIDADE.

1. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 2/8/2023, da qual foi extraído o presente recurso especial, interposto em 7/6/2024 e concluso ao gabinete em 17/9/2024.

2. O propósito recursal é decidir se o provedor de conexão deve individualizar o usuário diante de (i) identificação do IP, sem a informação de porta lógica; e (ii) período que compreende intervalo de 10 (dez) minutos.

3. Não há ofensa aos arts. 489 e 1.022 do CPC quando o Tribunal de origem examina, de forma fundamentada, a questão submetida à apreciação judicial e na medida necessária para o deslinde da controvérsia, ainda que em sentido contrário à pretensão da parte.

4. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que tanto provedores de aplicação quanto provedores de conexão têm a obrigação de guardar e fornecer as informações relacionadas à porta lógica de origem.

5. Não há necessidade de prévia informação por parte do provedor de aplicação sobre a porta lógica para que o provedor de conexão disponibilize os demais dados de identificação do usuário, pois também esse segundo agente está obrigado a armazenar e fornecer o IP (e, portanto, a porta lógica). 6. Na requisição judicial de disponibilização de registros (art. 10, §1º, Marco Civil da Internet), para identificação de usuário, não há necessidade de especificação do minuto exato de ocorrência do ilícito.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO STJ](#)





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO